



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes **sob medida** para os Servidores do Poder Legislativo de Guaraniáçu.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os servidores da Câmara utilizam uniformes há alguns anos, a roupa profissional oferece praticidade, modernidade, conforto, segurança e durabilidade, além de estimular a autoestima, proporcionar melhores condições de trabalho e facilitar a identificação dos servidores pela população. Como a utilização dos uniformes é diária, o desgaste das peças é evidente, e tendo em vista que a última aquisição de uniformes foi no fim do ano de 2022 conforme Contrato nº 78 assinado em 01/11/2022, ou seja, há mais de um ano, temos como justificável a aquisição de novos uniformes.

3. PROCEDIMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata da aquisição de uniformes conforme lote, itens e respectivas descrições, quantidades e valores máximos constante no Apêndice I deste Termo de Referência.

4.2. Os modelos a serem confeccionados devem ser iguais aos uniformes já utilizados conforme imagens constantes no Apêndice 2 deste Termo de Referência, que apresenta cada tipo de item com as respectivas informações relacionadas ao tecido, cor, detalhes e outros. As peças deverão ser confeccionadas **SOB MEDIDA**.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens que se pretende adquirir estão previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Guaraniáçu, publicado em dezembro de 2023, havendo apenas a substituição do Item Caban Masculino por Blazer Masculino.

6. METODOLOGIA E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para eventual contratação do objeto foram realizadas pesquisa de preços seguindo as orientações da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, com a formação de uma cesta de preços mediante a realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços do Governo Federal, Nota Paraná, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sites na internet e a última contratação realizada pela entidade para objeto semelhante. Também foram enviados pedidos de cotação com fornecedores, com retorno de uma empresa que apresentou proposta enquanto outra não manifestou interesse por não atender nossa região, conforme demonstrativos em anexo.

6.2. Com base nos preços identificados nas pesquisas e levando em conta que nas contratações públicas deve-se priorizar produtos com qualidade e que atendam a demanda da entidade, entendemos que deve ser considerado como base para eventual contratação os valores apresentados por fornecedor, considerando que os preços são compatíveis com os pagos na



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

última contratação, conforme atualização utilizando o IPCA do período de 11/2022 a 06/2024, e as pesquisas realizadas com produtos similares em sites de internet, assim como adquirir uniformes de qualidade e não ter o certame frustrado devido aos baixos preços.

6.3. O Valor máximo para contratação é de R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais)

6.4. O demonstrativo das pesquisas de preços, cotações e outros documentos estão anexos a peça inicial (item 1.1 da pasta digital) do Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 14/2024.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

7.1. A presente aquisição será em lote com fornecimento único, tendo em vista que tal formatação apresenta-se como adequada a fim de proporcionar competitividade esperada para o certame.

7.2. Justifica-se o não parcelamento do objeto com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação ao realizar a compra dos itens do mesmo fornecedor.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação está adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), conforme verificado junto a Contabilidade desta entidade, para o exercício de 2024.

8.2. A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101.031.0001.02057 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00001

9. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. As aquisições serão formalizadas mediante a celebração de Contrato.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização ficará a cargo da Servidora designada pela Portaria nº 02/2024.

10.2. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

11. DA PROPOSTA

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência e demais anexos.

11.2. Para efeito do julgamento será considerado o menor preço total para o lote previsto para a contratação.

11.3. A proposta deverá apresentar em cada item, preço unitário e total, assim como valor total do lote, considerando-se para julgamento o valor do lote, sob pena de desclassificação da proposta. Havendo divergência de valores no somatório do preço total de cada item em comparação com descrito no valor do lote, será adotado o menor preço identificado.

11.4. A empresa participante deverá cotar todos os itens constantes no Lote, sob pena de desclassificação da proposta.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11.5. Os preços deverão refletir a realidade de mercado, devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc., despesas com apresentação de amostras, visita para retirada das medidas e entrega no local indicado.

11.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

11.7. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

11.8. Após julgamento e classificação das propostas, será divulgado o resultado provisório com a classificação dos participantes. O licitante declarado provisoriamente como vencedor, será convocado nos prazos previstos no item 12.2.1. para apresentação de Amostras, e somente será declarado vencedor definitivo se todas as amostras forem aprovadas, passando para fase de habilitação. Caso a Amostras seja reprovada, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

11.9. Ficam os participantes cientes de que a simples apresentação da proposta implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

12. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 VISITA TÉCNICA

12.1.1. Durante o prazo de apresentação de propostas, os licitantes interessados poderão realizar uma visita técnica na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua Jose Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniáçu-PR, CEP. 85.400-000, durante horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 08h15 às 11h30, 13h às 17h, e na sexta-feira das 08h15 às 11h30, a fim de conferir os modelos de uniformes (blazer feminino, camiseta feminina sem manga e com manga curta, bermuda feminina, calça feminina, camisa social masculino e calça social masculino) a serem confeccionados.

12.1.2. Sugere-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do processo, verifiquem a qualidade exigida para que, posteriormente ao Processo de contratação, não restem dúvidas das especificações constantes neste Termo de Referência.

12.1.3. A Secretaria do Legislativo fornecerá um documento que comprove a visita técnica dos licitantes que comparecerem na sede da Câmara Municipal, durante o período de apresentação das propostas, para verificar os modelos de uniformes. Este documento será juntado ao processo para simples informação, **não sendo obrigatória a realização da visita.**

12.2. AMOSTRAS

12.2.1. Após declarado provisoriamente o vencedor, fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação de classificação das propostas, apresentar à Comissão Especial formada por 03 (três) Servidores a serem designados para este fim, **AMOSTRAS** dos uniformes a serem confeccionados, conforme modelos vigentes disponível na Secretaria do Legislativo.

12.2.2. Para amostra, o vencedor deverá apresentar 01 (um) Blazer Feminino (com 01 ou três botões), 01 (uma) Camiseta Feminina manga curta, 01 (uma) Bermuda Feminina, 01 (uma) Calça Feminina, 01 (uma) Camisa Social Masculina, 01 (uma) Calça Social Masculina e 01 (um) Blazer Masculino, para ser avaliado pela Comissão Especial.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

12.2.3. Na verificação das amostras, a Comissão Especial avaliará se os modelos a serem confeccionados são semelhantes com os atuais uniformes utilizados pelos Servidores, especialmente no que diz respeito aos tecidos de cada peça, costura, detalhes, botões e outros, dispensando-se apresentação das mesmas cores de tecido de cada peça conforme detalhado no Apêndice 1 deste Termo de Referência, exclusivamente nas peças encaminhadas como Amostras. **Os itens a serem entregues devem atender aos requisitos mínimos descritos nos Apêndices 1 e 2 deste Termo.**

12.2.4. A Comissão Especial emitirá um laudo aprovando ou reprovando as amostras, e como condição para declaração de vencedor, todas as amostras apresentadas deverão ser aprovadas.

12.2.5. Caso não seja aprovada a Amostra do vencedor provisório, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições estabelecidas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3.

12.2.6 A falta de apresentação das Amostras no prazo estipulado acarretará na desclassificação do vencedor provisório, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

12.2.7. Ficam as empresas participantes, cientes de que a simples apresentação da proposta implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação, especialmente no que diz respeito a apresentação e aprovação de Amostras como condição de contratação e fornecimento.

12.3. MEDIDAS

12.3.1. Como os uniformes a serem confeccionados são **SOB MEDIDA**, após assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Compra, o fornecedor terá prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniáçu-PR, CEP. 85.400-000, durante horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 08h15 às 11h30, 13h às 17h, e na sexta-feira das 08h15 às 11h30, **para tirar a medida dos uniformes de todos os Servidores e verificar o quantitativo de peças de cada Servidor.**

12.3.2. O fornecedor contratado deverá agendar sua visita na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, junto a Secretaria do Legislativo, no mínimo de 03 dias (úteis) de antecedência a data que pretende comparecer para tirar as medidas.

12.3.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo para realização da visita deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, a ser encaminhado via e-mail no endereço eletrônico cm@cmguaraniacu.pr.gov.br, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.

12.3.4. O não comparecimento do fornecedor para tirar as medidas no prazo previsto no item 12.3.1 sem a devida justificativa com pedido de prorrogação de prazo, implicará na rescisão contratual e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após envio de e-mail de solicitação. O endereço de e-mail para envio dos documentos é licitacao@cmguaraniacu.pr.gov.br. Caso o vencedor opte por entregar em meio físico, deve encaminhar/entregar a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Guaraniáçu, na Rua José Blahum Neto, nº 20, Centro,



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

Guaraniáçu-PR, CEP. 85.400-000, durante horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 08h15 às 11h30, 13h às 17h, e na sexta-feira das 08h15 às 11h30.

13.2. Os documentos de Habilitação a serem apresentados referem a:

13.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão Permanente de Contratação.

13.4. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) verificará o preenchimento dos requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas previstas no item 12.6. pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.8. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

13.9. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

14. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos produtos/itens dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar do envio da Ordem de Compra.

14.2. A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Compra no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.

14.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, a ser encaminhado via e-mail no endereço eletrônico cm@cmguaraniacu.pr.gov.br, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.

14.4. A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, Guaraniáçu-PR, de segunda a quinta-feira (exceto feriados), das 08:15 as 11:30 horas, 13:00 as 17:00 horas, ou nas sextas-feiras (exceto feriados) das 08:15 as 11:30 horas.

14.5. A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) a partir da assinatura do Contrato.

15. RECEBIMENTO

15.1. O objeto entregue sofrerá verificação e teste, sendo recusado aquele que estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

15.2. O aceite do objeto será feito provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega dos produtos, e, definitivamente em até 15 (quinze) dias após a verificação da qualidade, quantidade e



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

conformidade do objeto com a proposta e especificações dos Apêndices 1 e 2 deste Termo de Referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4. Para o item entregue e não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

15.5. O recebimento será realizado pela Comissão Especial designada para verificar as Amostras, que emitirá laudo quanto aos uniformes entregues, aprovando, reprovando ou solicitando as devidas substituições.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

16.2. O prazo para Liquidação será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite por parte da fiscalização e apresentação de Nota Fiscal.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

- b) Multa de 10 % (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

18.1.1. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Guaraniáçu.

18.2. Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

18.3. Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

18.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

18.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.5.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.5.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.6. As providências dos subitens 18.5.1 e 18.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

José Ivomir de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ATENÇÃO! OS PARTICIPANTES DEVEM VERIFICAR COM ATENÇÃO O ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE TRATA CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE 1

DEMONSTRATIVO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIO E TOTAL PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	Blazer Feminino longo com 03 Botões - Tecido: BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m - Botão: Três Botões conforme modelo, cor preto - Cor Tecido: Preto - Bolsos: Dois bolsos na frente. - Detalhes: Três botões na manga/punho, cor preto - Tamanho: SOB MEDIDA	Un	02	187,00	374,00
02	Blazer Feminino longo com 01 Botão - Tecido: BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m - Botão: Um Botão para fechamento, cor preto - Cor Tecido: Preto - Bolsos: Dois bolsos na frente. - Detalhes: Um botão na manga/punho, cor preto. - Tamanho: SOB MEDIDA	Un	02	187,00	374,00
03	Bermuda Feminina cós alto com presilhas - Tecido: BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m - Botão: Duplo conforme modelo, cor preto - Cor Tecido: Preto - Bolsos: Dois bolsos na frente e bolso embutido na parte de trás. - Detalhes: fechamento com botões (cós) e zipper conforme modelo. - Tamanho: SOB MEDIDA.	Un	11	120,00	1.320,00
04	Camisete Feminina manga curta - Tecido: Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m² e 221 g/m linear - Botão: Duplo conforme modelo e cores conforme modelo - Cor Tecido: Capri - Detalhes: Conforme modelo e cores conforme modelo. - Tamanho: SOB MEDIDA.	Un	18	115,00	2.070,00
05	Camisete Feminina sem manga - Tecido: Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m² e 221 g/m linear - Botão: Duplo conforme modelo e cores conforme modelo - Cor Tecido: Capri - Detalhes: Conforme modelo e cores conforme modelo. - Tamanho: SOB MEDIDA.	Un	01	115,00	115,00



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

06	Calça feminina cós alto com presilhas - Tecido: BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m ² e 301 g/m - Botão: Duplo conforme modelo, cor preto - Cor Tecido: Preto - Bolsos: Dois bolsos na frente e bolso embutido na parte de trás. - Detalhes: fechamento com botões (cós) e zipper conforme modelo. - Tamanho: SOB MEDIDA	Un	24	130,00	3.120,00
07	Blazer Masculino - Tecido: Oxford - Composição: 100% poliéster - Cor Tecido: Preto - Bolso: Três bolsos na frente e dois internos - Detalhes: Fechamento com dois botões. Duas talhas. - Tamanho: SOB MEDIDA	Un	01	350,00	350,00
08	Camisa Social Masculino - Tecido: Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m ² e 221 g/m linear - Botão: Simples conforme modelo e cores conforme modelo - Cor Tecido: Capri - Bolso: Um bolso - Detalhes: Conforme modelo e cores conforme modelo. - Tamanho: SOB MEDIDA.	Un	05	115,00	575,00
09	Calça Social Masculino - Tecido: Oxford - Composição: 100% poliéster - Cor Tecido: Preto - Bolso: Dois bolsos na frente e dois atrás com fechamento em botão cor preto. - Detalhes: Presilhas, fechamento com colchete de gancho e zipper. - Tamanho: SOB MEDIDA	Un	05	158,00	790,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE : R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais)					



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA APÊNDICE 2

MODELOS UNIFORMES

ITENS 1 E 2: BLAZER FEMININO



ITEM 01

Descrição

Blazer Feminino longo com 03 Botões

- **Tecido:** BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m
- **Botão:** Três Botões conforme modelo, cor preto
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolsos:** Dois bolsos na frente.
- **Detalhes:** Três botões na manga/punho, cor preto
- **Tamanho:** SOB MEDIDA

ITEM 02

Descrição

Blazer Feminino longo com 01 Botão

- **Tecido:** BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m
- **Botão:** Um Botão para fechamento, cor preto
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolsos:** Dois bolsos na frente.
- **Detalhes:** Um botão na manga/punho, cor preto.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA



Três botões no punho



Fechamento com 03 botões, dois bolsos

OBS: O modelo das imagens é de blazer com 03 (três) botões, mas também pretende-se adquirir blazer com 01 (um) botão que segue o mesmo modelo. Única diferença é na quantidade de botões.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 3: BERMUDA FEMININA



Descrição:

Bermuda Feminina cós alto com presilhas

- **Tecido:** BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m
- **Botão:** Duplo conforme modelo, cor preto
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolsos:** Dois bolsos na frente e bolso embutido na parte de trás.
- **Detalhes:** fechamento com botões (cós) e zipper conforme modelo.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA.



Cós Alto com Presilhas, dois botões, ziper e dois bolsos na frente



Bolso embutido na parte de trás



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 4. CAMISETE FEMININA



Descrição

Camisete Feminina manga curta

- **Tecido:** Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m² e 221 g/m linear
- **Botão:** Duplo conforme modelo e cores conforme modelo
- **Cor Tecido:** Capri
- **Detalhes:** Conforme modelo e cores conforme modelo.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA.



Detalhes dos botões

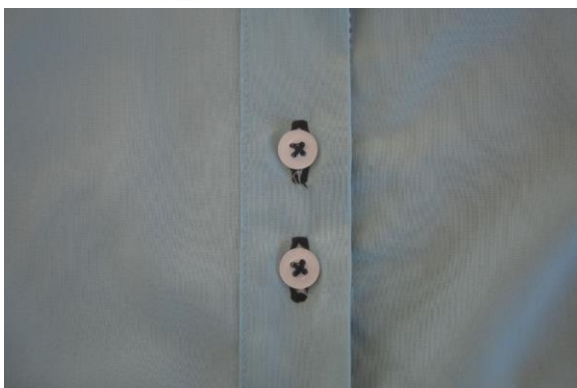


Detalhes dos botões.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná



Botões Duplos



Detalhes na Gola



Detalhes das mangas aparentando estarem dobradas.





Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 5: CAMISETA SEM MANGA



Descrição

Camiseta Feminina sem manga

- **Tecido:** Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m² e 221 g/m linear
- **Botão:** Duplo conforme modelo e cores conforme modelo
- **Cor Tecido:** Capri
- **Detalhes:** Conforme modelo e cores conforme modelo.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA.



Botões Duplos e respectivos detalhes



Detalhes na Gola



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná





Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 6: CALÇA FEMININA



Descrição

Calça feminina cós alto com presilhas

- **Tecido:** BI Elastic Basic - Composição: 95% poliéster, 05% elastano; Gramatura: 205 g/m² e 301 g/m
- **Botão:** Duplo conforme modelo, cor preto
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolsos:** Dois bolsos na frente e bolso embutido na parte de trás.
- **Detalhes:** fechamento com botões (cós) e zíper conforme modelo.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA



Cós Alto com Presilhas, dois botões, zíper e dois bolsos na frente



Bolso embutido na parte de trás



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 07: BLAZER MASCULINO



Dois bolsos próximo a cintura e um bolso no peito. Fechamento com dois botões. Imagem ilustrativa.



Duas talhas. Imagem ilustrativa.

Descrição

Blazer Masculino

- **Tecido:** Oxford - Composição: 100% poliéster
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolsos:** Três bolsos na frente e dois internos
- **Detalhes:** Fechamento com dois botões. Duas talhas.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 8: CAMISA SOCIAL MASCULINA



Descrição

Camisa Social Masculino

- **Tecido:** Tricolycra - Composição: 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano; Gramatura: 138 g/m² e 221 g/m linear
- **Botão:** Simples conforme modelo e cores conforme modelo
- **Cor Tecido:** Capri
- **Bolso:** Um bolso
- **Detalhes:** Conforme modelo e cores conforme modelo.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA.



Detalhes botão



Detalhes gola



Detalhes Botões



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ITEM 9: CALÇA SOCIAL MASCULINA



Descrição

Calça Social Masculino

- **Tecido:** Oxford - Composição: 100% poliéster
- **Cor Tecido:** Preto
- **Bolso:** Dois bolsos na frente e dois atrás com fechamento em botão cor preto.
- **Detalhes:** Presilhas, fechamento com colchete de gancho e zíper.
- **Tamanho:** SOB MEDIDA